PREFEITURA DE MONTES CLAROS | Secretaria de Saúde | SUS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)
UBS ALICE MAIA

SETEMBRO 2026

Núcleo de Engenharia e Acompanhamento de Obras, e-mail: nucleoengenharia.sms@gmail.com,
contato: (38) 2211-4929, Avenida Governador Magalhães Pinto, Número 4.000 – Jaraguá,
Montes Claros/MG,CEP: 39.401-458

Este documento faz parte da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto e ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação conforme inciso XX, do Art. 6º da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Foi solicitada à equipe técnica do Núcleo de Engenharia e Acompanhamento de Obras da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Montes Claros a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e montagem de documentação técnica para instrução processual para a finalidade de analisar a viabilidade de contratação de pessoa jurídica para execução da obra comum de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Alice Maia, no terreno localizado na Avenida Escolástica, esquina com rua Augusta Valé, S/N, Montes Claros/MG.

Para o presente estudo técnico serão consideradas as seguintes legislações, normas técnicas e diretrizes aplicáveis à contratação e execução da obra:

- Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo;
- Decreto Estadual nº 49.080/2025, que dispõe sobre as normas de transferência, monitoramento, prestação de contas e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- Decreto Municipal nº 4.539/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Montes Claros/MG;
- Resolução RDC nº 50/2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- Conselho Nacional do Meio Ambiente – Resolução CONAMA nº 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução SES/MG nº 9.482/2024, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, que estabelece os critérios e fluxos de análise técnica de engenharia dos projetos vinculados à Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde;
- Resolução SES/MG nº 11.385/2026, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, que dispõe sobre o financiamento e execução de obras destinadas à construção de Unidade Básica de Saúde – UBS;
- Resolução SES/MG nº 10.220/2025, que dispõe sobre os procedimentos de monitoramento físico-financeiro, fiscalização e acompanhamento da execução das obras financiadas pela SES/MG;
- Resolução SES/MG nº 10.382/2025, que estabelece diretrizes para prestação de contas dos recursos estaduais transferidos;
- Lei Municipal nº 4.223/2010, do Município de Montes Claros/MG, que dispõe sobre o sistema de gestão sustentável de resíduos sólidos da construção civil e resíduos volumosos;
- ABNT NBR 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que dispõe sobre acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

- Demais normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis aos projetos estruturais, elétricos, hidrossanitários, climatização, SPDA, prevenção e combate a incêndio e demais sistemas complementares;
- Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais aplicáveis ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – PPCIP;
- Manual de Uso do Projeto Padrão SES/MG – UBS Alvenaria, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;
- Sistema de Custos e Orçamentos Referenciais de Obras – SICOR-MG, para elaboração e atualização das composições de custos e planilhas orçamentárias.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

ÓRGÃO SOLICITANTE: NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: SOLICITAÇÃO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE ENGENHARIA.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO BAIRRO ALICE MAIA, NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

II – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

> **Fundamentação:** "Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público." (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A Atenção Primária à Saúde (APS) constitui o primeiro nível de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável pelo desenvolvimento de ações de promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde da população, observando os princípios da universalidade, integralidade e continuidade do cuidado. Neste contexto, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) desempenham papel fundamental na organização da rede assistencial, atuando como principal porta de entrada dos usuários ao sistema público de saúde.

Elas são responsáveis pela oferta de serviços essenciais à população, incluindo consultas médicas e de enfermagem, vacinação, acompanhamento pré-natal, atendimento odontológico, monitoramento de doenças crônicas, realização de procedimentos básicos e ações educativas em saúde, promovendo maior resolutividade e fortalecimento do vínculo entre a equipe multiprofissional e a comunidade atendida.

Para assegurar a adequada prestação desses serviços, é necessário a disponibilização de infraestrutura física compatível com as exigências técnicas, sanitárias, operacionais e assistenciais previstas para os estabelecimentos assistenciais de saúde. Nesse sentido, a Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelece como responsabilidade das

esferas de governo garantir condições adequadas de funcionamento das unidades, incluindo infraestrutura física, acessibilidade, segurança, ambiência e condições apropriadas de acolhimento aos usuários e de trabalho aos profissionais de saúde.

No âmbito estadual, foi publicado a Resolução SES/MG nº 9.482/2024, que estabelece os critérios técnicos, fluxos e procedimentos obrigatórios para análise e aprovação de projetos de engenharia vinculados à Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde, visando assegurar a padronização técnica, a segurança, a eficiência e a correta aplicação dos recursos públicos destinados às obras da saúde.

Complementarmente, a Resolução SES/MG nº 11.385/2026, publicada em diário no dia 17 de junho de 2026, contempla o Município de Montes Claros/MG com recursos destinados à construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo II do Bairro Alice Maia, estabelecendo as diretrizes para financiamento, execução, monitoramento e prestação de contas do empreendimento.

Diante desse contexto, a presente contratação tem por finalidade viabilizar a construção UBS Tipo II, visando ampliar a capacidade de atendimento da APS no município e proporcionar estrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades assistenciais, administrativas e operacionais da unidade, em conformidade com as diretrizes do planejamento municipal e estadual de saúde.

A intervenção será executada em terreno com área total de 1.434,76 m², localizado em região de fácil acesso à população. O projeto prevê área construída de 518,26 m², observando o padrão arquitetônico definido no Manual de Uso do Projeto Padrão SES/MG para UBS Alvenaria, além de contemplar áreas permeáveis, compatíveis com as exigências urbanísticas e ambientais aplicáveis.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

> **Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros, tendo como objetivo a construção da UBS Alice Maia, contribuindo para o fortalecimento da APS no município, em consonância com as políticas públicas nacionais e estaduais voltadas à ampliação da cobertura assistencial e à qualificação da infraestrutura do Sistema Único de Saúde.

Nos termos do inciso II do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a contratação é compatível com as diretrizes setoriais da gestão municipal e com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, além

de integrar o planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e os instrumentos de planejamento das contratações públicas.

A iniciativa está inserida no contexto das ações de fortalecimento da APS no município, e decorre de investimento destinado à implantação de unidade básica de saúde com incentivo financeiro estadual, concedido no âmbito da Resolução SES/MG nº 11.385/2026, observados os critérios e procedimentos técnicos estabelecidos pela Resolução SES/MG nº 9.482/2024, ambas da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Assim, a contratação visa garantir a construção de uma nova unidade, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos existentes e permitindo a ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde de Montes Claros, em benefício da população residente no bairro e regiões adjacentes, estando devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

> **Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação deverá exigir capacidade técnica e operacional compatível com a execução de edificações de características semelhantes às do objeto, admitida experiência comprovada por contratantes públicos ou privados, sem restrição à execução anterior de edificações públicas ou unidades de saúde. A contratada deverá dispor de estrutura adequada ao atendimento das especificações técnicas e demais requisitos da contratação.

A execução da obra deverá observar integralmente os requisitos técnicos estabelecidos no projeto básico, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que compõem o processo, garantindo a adequada execução dos serviços e a compatibilidade entre os sistemas construtivos adotados.

Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as boas práticas da engenharia e com as normas técnicas aplicáveis à construção civil, observando-se as diretrizes estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores competentes.

Considerando tratar-se de estabelecimento assistencial de saúde, o projeto deverá atender às diretrizes sanitárias estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, especialmente aquelas previstas na Resolução RDC nº 50/2002, que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

A empresa contratada deverá possuir registro ou inscrição na entidade profissional competente, bem como apresentar responsável técnico devidamente habilitado, com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, sendo obrigatória a apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente aos serviços executados.

A qualificação técnica da licitante deverá ser comprovada por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando a aptidão para execução de obras ou serviços com características compatíveis com o objeto da contratação, especialmente no que se refere à execução de edificações, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e sistemas de cobertura metálica, correspondentes às parcelas de maior relevância técnica do objeto.

Capacitação técnico-operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) em papel timbrado fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificado em nome da licitante, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional responsável técnico do serviço que detém a certidão, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do edital. A comprovação da capacidade operacional também poderá ser feita através da Certidão de Acervo Operacional (CAO) nos termos da regulamentação (Resolução nº 1.137/2023 do Confea).

A comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional justifica-se pela relevância das parcelas do objeto, pela necessidade de integração dos sistemas construtivos e pela responsabilidade pela segurança e qualidade da edificação. As exigências deverão ser proporcionais, observar o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e referir-se a serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sem caracterizar o empreendimento como obra de complexidade excepcional.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e insumos necessários à execução da obra, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes na planilha orçamentária e nos memoriais descritivos, de forma a garantir a qualidade, durabilidade e segurança da edificação.

A execução da obra deverá ainda observar as normas de segurança do trabalho aplicáveis à construção civil, bem como as exigências dos órgãos competentes, incluindo Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, concessionárias de serviços públicos e demais entidades reguladoras.

No que se refere à sustentabilidade e gestão ambiental, deverão ser adotadas práticas adequadas de gerenciamento dos resíduos da construção civil, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela CONAMA nº 307/2002, garantindo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução da obra. Adotando soluções construtivas que favoreçam a durabilidade da edificação, a eficiência no uso de recursos naturais e a facilidade de manutenção da infraestrutura ao longo de sua vida útil, observando, sempre que possível, princípios de sustentabilidade, eficiência energética e racionalização do consumo de água e energia.

Admite-se a subcontratação parcial do objeto, limitada aos serviços acessórios ou complementares à execução da obra, desde que previamente autorizada pela Administração e observadas as condições a serem estabelecidas no Projeto Básico e no contrato. A vedação à subcontratação das parcelas de maior relevância técnica justifica-se pela necessidade de que a empresa contratada mantenha a responsabilidade direta pela execução dos serviços essenciais da obra, assegurando a adequada coordenação dos trabalhos, a qualidade da execução, a eficiência da fiscalização e a responsabilização perante a Administração.

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente contratação. A vedação fundamenta-se no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e justifica-se pelo fato de que o objeto consiste na construção de Unidade de Saúde da Família, empreendimento de engenharia de complexidade compatível com a capacidade operacional normalmente encontrada em empresas especializadas do ramo da construção civil, não sendo necessária a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras para sua execução. Além disso, a medida contribui para simplificar a gestão e a fiscalização contratual, sem comprometer a competitividade do certame.

Será exigida garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo à contratada optar por uma das modalidades admitidas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Na opção por seguro-garantia, será assegurado prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da homologação e anterior à assinatura do contrato, para sua apresentação. Nas demais modalidades legalmente admitidas, inclusive título de capitalização, a garantia deverá ser prestada em até 10 (dez) dias contados da assinatura, conforme disciplina do edital e do contrato.

A exigência justifica-se em razão da relevância do objeto, do vulto dos recursos públicos envolvidos e da necessidade de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada. Considerando que o objeto consiste na construção de Unidade de Saúde, envolvendo serviços de engenharia essenciais à prestação dos serviços públicos de saúde no município, a garantia contratual

constitui mecanismo de mitigação dos riscos de inadimplemento, paralisação injustificada da obra, abandono dos serviços ou descumprimento das obrigações pactuadas.

A medida visa conferir maior segurança à Administração Pública quanto ao adequado cumprimento do contrato, à proteção do interesse público e à correta aplicação dos recursos destinados ao empreendimento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

> **Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°).

A estimativa das quantidades necessárias para execução da UBS Tipo II do Bairro ALICE MAIA foi elaborada com base nos projetos arquitetônicos e complementares disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, bem como nos documentos técnicos integrantes do projeto padrão estadual destinado à implantação de unidades de APS que deverão ser feitos pela Prefeitura de Montes Claros, neste caso o núcleo de engenharia e acompanhamento de obras da Secretaria Municipal de Saúde.

O modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde contempla planilha orçamentária referencial contendo os quantitativos estimados dos serviços necessários à execução da edificação, compatibilizados com os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, prevenção e combate a incêndio, climatização e demais projetos complementares aplicáveis.

Deverão ser considerados todos os serviços indispensáveis à implantação integral da unidade, incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, infraestrutura, superestrutura, vedação, cobertura, revestimentos, instalações prediais, urbanização, acessibilidade, sistemas complementares e demais elementos previstos nos projetos técnicos e memoriais descritivos.

As memórias de cálculo e os quantitativos adotados servirão de base para elaboração da planilha orçamentária para instrução do procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para execução da obra.

A planilha da contratação deve identificar o local da obra, o regime de execução, as referências SINAPI e SICOR, o tratamento da CPRB, a composição do BDI e a alíquota de ISS. Nas páginas seguintes apresenta-se, como referência histórica, a planilha de quantitativos do projeto padrão de UBS Tipo II, elaborada pela SES/MG em 2023.

			SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE		
			OBRA	**Bancos**	
			UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	**SINAPI - XX/XXX - MG (informar D.B.)** **SBC -XX/XXX - MG (informar D.B.)** **ORSE - XX/XXX - SE (informar D.B.)** **SETOP - XX/XXX - MG-Região (Informar Região e D.B.)** **SUDECAP - XX/XXX - MG (informar D.B.)**	
			ENDEREÇO		
			(informar endereço)		
			Orçamento Sintético		
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**		
1			**PROJETOS COMPLEMENTARES**		
1.1	CO-27427	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO (INCLUSIVE FUNDAÇÃO)	PR A1	4
1.2	CO-27431	SETOP	PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO E LÓGICA	PR A1	3
1.3	CO-27430	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	PR A1	4
1.4	CO-27434	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE SPDA	PR A1	2
1.5	CO-27480	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE GASES MEDICINAIS	PR A1	1
1.6	CO-27468	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	PR A1	2
2			**MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS**		
2.1	ED-28428	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	1
2.2	ED-50159	SETOP	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 12MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (110X220)CM, INCLUSIVE PINTURA LÁTEX (PVA) COM DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO	M	24
2.3	ED-50703	SETOP	LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ VINTE (20) METROS E QUEIMA CONTROLADA	M²	720
2.4	ED-50151	SETOP	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1
2.5	ED-50150	SETOP	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1
2.6	ED-17989	SETOP	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	M	121
2.7	ED-50129	SETOP	BARRACÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-II, ÁREA INTERNA 25,41M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE MÉDIO PORTE, EFETIVO DE 30 A 60 HOMENS), PADRÃO DER-MG	UN	1
2.8	ED-50393	SETOP	MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE DE PESSOAL E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	%	0,3
3			**FUNDAÇÃO E ESTRUTURA**		
3.1			**MOVIMENTO DE TERRA**		
3.2	ED-51107	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M³	146,4
3.3	ED-51120	SETOP	REATERRO MANUAL DE VALA	M³	109,66
3.4	ED-51132	SETOP	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M³	47,73
3.5	ED-51129	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 2 KM < DMT <= 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3xKM	95,45
3.6			**FUNDAÇÃO**		
3.6.1	ED-51093	SETOP	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M²	166,05
3.6.2	ED-48311	SETOP	CONCRETO MAGRO, TRAÇO 1:3:6, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL	M³	5,52
3.6.3	ED-49811	SETOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M²	310,31

			SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE		
			OBRA	**Bancos**	
			UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - XX/XXX - MG (informar D.B.) SBC -XX/XXX - MG (informar D.B.) ORSE - XX/XXX - SE (informar D.B.) SETOP - XX/XXX - MG-Região (informar Região e D.B.) SUDECAP - XX/XXX - MG (informar D.B.)	
			ENDEREÇO		
			(informar endereço)		
			Orçamento Sintético		
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**		
3.6.4	ED-48298	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	Kg	2420,15
3.6.5	ED-49638	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	36,71
3.7			**ESTRUTURA**		
3.7.1	ED-49645	SETOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	517,08
3.7.2	ED-48298	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	Kg	3299,56
3.7.3	ED-49638	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	43,09
3.7.4	ED-50246	SETOP	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 200 KG/M2, L = 4,00 M	M²	455
3.7.5	ED-9907	SETOP	VERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M³	1,69
4			**ALVENARIA - VEDAÇÃO**		
4.1	ED-48231	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	1033,62
4.2	CP-042	COMPOSIÇÃO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO ECOLÓGICO, ESP. 10CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	10,65
4.3	ED-48209	SETOP	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECAS DE UMA MESMA UNIDADE (ST/ST), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	M²	4,73
4.4	ED-48533	SETOP	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M²	2,04
4.5	ED-50407	SETOP	MURO DIVISÓRIO TIJOLO FURADO E = 10 CM, REBOCADO E PINTADO A LATEX H = 2,20 M, INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, 50 x 55 CM	M	84
5			**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
5.1	ED-50174	SETOP	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	M²	362,69
5.2	ED-50168	SETOP	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM	M²	92,55
6			**COBERTURA**		
6.1	ED-20603	SETOP	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	Kg	5233
6.2	ED-48402	SETOP	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES	M	44,7
6.3	13060	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO, E=8MM EM TOLDO/COBERTURA/FECHAMENTO/ETC - REV 01	M²	38
6.4	ED-50648	SETOP	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,8MM (GSG-22), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	79,9
6.5	ED-50675	SETOP	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 15CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	146,44
6.6	ED-48429	SETOP	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	455
7			**REVESTIMENTOS- PISOS, PAREDES E TETOS**		
7.1			**PISOS**		

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	
	OBRA	Bancos
	UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - XX/XXX - MG (informar D.B.) SBC -XX/XXX - MG (informar D.B.) ORSE - XX/XXX - SE (informar D.B.) SETOP - XX/XXX - MG-Região (Informar Região e D.B.) SUDECAP - XX/XXX - MG (informar D.B.)
	ENDEREÇO	
	(informar endereço)	

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição		
7.1.1	ED-50621	SETOP	SÓCULO COM ENCHIMENTO EM TIJOLOS MACIÇOS, ALTURA DE 10CM À 12CM, INCLUSIVE ACABAMENTO FINAL EM ARGAMASSA, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL	M²	5,34
7.1.2	ED-51144	SETOP	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA (ENTORNO EDIFICAÇÃO)	M²	109,84
7.1.3	ED-50418	SETOP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM	M²	53,28
7.1.4	ED-51139	SETOP	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	46
7.1.5	ED-14763	SETOP	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 2, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 15%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILAOMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	24
7.1.6	ED-50771	SETOP	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	290,65
7.1.7	ED-51002	SETOP	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M²	1,76
7.1.8	ED-51144	SETOP	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA - CALÇADA ACESSO	M²	60
7.1.9	ED-15226	SETOP	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	2,31
7.1.10	ED-50569	SETOP	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM	M²	397,29
7.1.11	ED-50170	SETOP	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	397,29
7.1.12	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M²	394,82
7.2			**PAREDE**		
7.2.1	ED-50727	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M²	2067,24
7.2.2	ED-50761	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	1710,15
7.2.3	ED-50474	SETOP	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M²	918,9
7.2.4	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	1710,15
7.2.5	ED-50519	SETOP	PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	756,39
7.2.6	ED-50732	SETOP	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	357,09
7.2.7	ED-50716	SETOP	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (15X15CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	8,19
7.2.8	ED-50717	SETOP	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	348,9
7.3			**TETO**		
7.3.1	ED-50486	SETOP	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA CORRIDA (PVA), UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M²	388,2
7.3.2	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	394,82

			SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE		
			OBRA	Bancos	
			UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - XX/XXX - MG (informar D.B.) SBC -XX/XXX - MG (informar D.B.) ORSE - XX/XXX - SE (informar D.B.) SETOP - XX/XXX - MG-Região (Informar Região e D.B.) SUDECAP - XX/XXX - MG (informar D.B.)	
			ENDEREÇO		
			(informar endereço)		
			Orçamento Sintético		
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**		
7.3.3	CP-053	COMPOSIÇÃO	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA RU, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	M²	25,6
7.3.4	ED-49686	SETOP	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	M²	362,6
7.3.5	ED-50480	SETOP	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M²	6,62
8			**ESQUADRIAS**		
8.1			**MADEIRA**		
8.1.1	ED-49601	SETOP	P1-PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 70 X 210 CM,COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UN	2
8.1.2	ED-49602	SETOP	P2-PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM,COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UN	17
8.1.3	110478	SBC	P3 - PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-COM VISOR	UN	4
8.1.4	CP-48431	COMPOSIÇÃO	P4(A) - Porta em madeira almofadada (muiracatiara), 0.80 x 2.10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm, exclusive batente) - Rev 01	UN	2
8.1.5	13034	ORSE	P4(B) - PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, (0.80 X 1,60 A 2.10 M), REVESTIDA C/FÓRMICA, INCLUSIVE FERRAGENS (LIVRE/OCUPADO), PARA USO EM DIVISÓRIAS GRANITO OU MÁRMORE	UN	2
8.1.6	8258	ORSE	P5-PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-ÔCA 0,80X2,10M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UN	3
8.1.7	13034	ORSE	P6-PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, (0.80 X 1,60 A 2.10 M), REVESTIDA C/FÓRMICA, INCLUSIVE FERRAGENS (LIVRE/OCUPADO), PARA USO EM DIVISÓRIAS GRANITO OU MÁRMORE	UN	2
8.1.8	ED-50493	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M²	101,22
8.2			**ALUMÍNIO**		
8.2.1	ED-29481	SETOP	JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIM-AR COM ALTURA DE 60CM, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR	M²	12,48
8.2.2	91341	SINAPI	P7,P8 E P11-PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	12,6
8.2.3	CP-48446	COMPOSIÇÃO	J2,J3,J4 E J5 - JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO 6MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER	M²	29
8.2.4	ED-50997	SETOP	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M²	10,12
8.2.5	11732	ORSE	P7, J6 - TELA GALVANIZADA MOSQUITEIRO EM QUADRO DIM. 1,0X1,0M, FORMADO POR CANTONEIRA ALUMINIO1"X1/8"+ BARRA CHATA ALUMINIO 7/8"X1/8"	M²	6
8.2.6	11944	ORSE	GUICHÊ- JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO GUILHOTINA, EXCLUSIVE VIDRO	M²	0,8
8.2.7	ED-50982	SETOP	PT2 - PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADEADO	M²	0,8
8.2.8	ED-50983	SETOP	PT3-PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO	M²	6,3
8.2.9	ED-50984	SETOP	PT4 -PORTÃO DE TUBO DE FERRO COLOCADO COM CADEADO	M²	2,1
8.2.10	11445	ORSE	PT5 - GRADIL TELADO PARA SUBSTAÇÃO, CONFECCIONADO EM TUBO GALVANIZADO DE 38,10MM, TELA GALVANIZADA DE 1/2", FIO 12, COM PINTURA PRETA FOSCA	M²	7,56
8.3			**VIDRO**		

			SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE		
			OBRA	**Bancos**	
			UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - XX/XXX - MG (informar D.B.) SBC -XX/XXX - MG (informar D.B.) ORSE - XX/XXX - SE (informar D.B.) SETOP - XX/XXX - MG-Região (Informar Região e D.B.) SUDECAP - XX/XXX - MG (informar D.B.)	
			ENDEREÇO		
			(informar endereço)		
			Orçamento Sintético		
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**		
8.3.1	CP-031	COMPOSIÇÃO	P9-PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, DUAS FOLHAS DE 60 CM EM VIDRO TEMPERADO, 120X240 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS (AMBULÂNCIA)	UN	1
8.3.2	CP-032	COMPOSIÇÃO	P10-PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, DUAS FOLHAS DE 75 CM EM VIDRO TEMPERADO, 150X280 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1
8.3.3	CP-033	COTAÇÃO	VD01 -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM EM FACHADA EM PERFIS EM ALUMÍNIO, CONFORME PROJETO	M²	15,12
8.3.4	ED-51156	SETOP	GUICHÊ -VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M²	0,8
9			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
9.1			**PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO**		
9.1.1	ED-20588	SETOP	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C8, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 66,1KVA ATÉ 75KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1
9.1.2	ED-49200	SETOP	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZB" GARAGEM, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (52X44)CM, ALTURA 70CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	2
9.2			**PONTOS ELÉTRICOS**		
9.2.1	ED-27073	SETOP	LUMINÁRIA COMERCIAL COM DIFUSOR DE EMBUTIR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	82
9.2.2	ED-13338	SETOP	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UN	2
9.2.3	ED-13345	SETOP	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	15
9.2.4	ED-49496	SETOP	PROJETOR EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO , DE IODETO METÁLICO OU DE SÓDIO, COM ÂNGULO REGULÁVEL, COM ALOJAMENTO PARA REATOR, COMPLETO	UN	2
9.2.5	ED-49523	SETOP	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 120V COM CAPACIDADE DE CARGA 1200VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	UN	2
9.2.6	ED-50227	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	28
9.2.7	CP-065	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	1

			SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE		
			OBRA	Bancos	
			UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - XX/XXX - MG (informar D.B.) SBC -XX/XXX - MG (informar D.B.) ORSE - XX/XXX - SE (informar D.B.) SETOP - XX/XXX - MG-Região (Informar Região e D.B.) SUDECAP - XX/XXX - MG (informar D.B.)	
			ENDEREÇO		
			(informar endereço)		
			Orçamento Sintético		
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**		
9.2.8	CP-063	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR PARALELO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	3
9.2.9	CP-064	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR DUPLO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	1
9.2.10	CP-066	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES E UM (1) INTERRUPTOR PARALELO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (2) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	3
9.2.11	CP-068	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES E UM (1) INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (2) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2
9.2.12	CP-061	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA DOIS (2) INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS (2) PARALELOS (10A-250V), COM PLACA 4"X4" DE QUATRO (4) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2
9.2.13	ED-50232	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	38
9.2.14	CP-058	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA ESPECIAL (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	15

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	
	OBRA	Bancos
	UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - XX/XXX - MG (informar D.B.) SBC -XX/XXX - MG (informar D.B.) ORSE - XX/XXX - SE (informar D.B.) SETOP - XX/XXX - MG-Região (informar Região e D.B.) SUDECAP - XX/XXX - MG (informar D.B.)
	ENDEREÇO	
	(informar endereço)	

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição		
9.2.15	CP-057	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA DUPLA , TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	16
9.2.16	CP-059	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA ESPECIAL DUPLA (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	16
9.2.17	CP-067	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DUPLA - 1 ESPECIAL (20A/250V) + 1 PADRÃO (10A/250v) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	2
9.2.18	104481	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	2
9.2.19	3296	ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO, INCLUSIVE ATERRAMENTO	PT	2
9.2.20	748	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 150 X 50 X 3000 MM (REF. VL 3.01 GE VALEMAM OU SIMILAR)	UN	15,39
9.2.21	12576	ORSE	TAMPA DE ENCAIXE 150 X 3000 MM, ZINCADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	15,39
9.2.22	8221	ORSE	CRUZETA 150 X 50 MM PARA ELETROCALHA PERFURADA METÁLICA	UN	1
9.2.23	12585	ORSE	TAMPA DE ENCAIXE PARA CRUZETA 150MM, ZINCADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	1
9.2.24	13179	ORSE	CURVA HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 150 X 50MM	UN	2
9.2.25	12484	ORSE	TAMPA DE ENCAIXE PARA CURVA HORIZONTAL 150 X 150 MM, LISA, GALVANIZADA À FOGO, COM ÂNGULO 90°	UN	2
9.2.26	ED-49318	SETOP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	M	209,17
9.2.27	ED-49321	SETOP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 50 (2")	M	18
9.2.28	ED-49295	SETOP	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 40 MM (1.1/2")	M	55
9.2.29	ED-48951	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V	M	1672,41
9.2.30	ED-48956	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 70°C, 450/750V	M	576,57
9.2.31	ED-48961	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM2, 70°C, 450/750V	M	338,62
9.2.32	ED-48981	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 35 MM2, 70°C, 450/750V	M	110
9.2.33	ED-49013	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 70 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	33
9.2.34	ED-49071	SETOP	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "C", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	6
9.2.35	ED-49122	SETOP	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "LL", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	33

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	
	OBRA	Bancos
	UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - XX/XXX - MG (informar D.B.) SBC -XX/XXX - MG (informar D.B.) ORSE - XX/XXX - SE (informar D.B.) SETOP - XX/XXX - MG-Região (Informar Região e D.B.) SUDECAP - XX/XXX - MG (informar D.B.)
	ENDEREÇO	
	(informar endereço)	

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição		
9.2.36	ED-49089	SETOP	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "T", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	47
9.2.37	ED-17982	SETOP	CONJUNTO PARA CONDULETE DE 1" (25MM) COM UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V) E PLACA DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA, EXCLUSIVE CONDULETE	UN	82
9.3			**QPGD**		
9.3.1	CP-48434	COMPOSIÇÃO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 74 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
9.3.2	CP-48435	COMPOSIÇÃO	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 25KA, DE 150A	UN	1
9.4			**QUADROS**		
9.4.1	CP-48435	COMPOSIÇÃO	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 25KA, DE 150A	UN	1
9.4.2	ED-51065	SETOP	FUSÍVEL DIAZED RETARDADO 63A	UN	3
9.4.3	CP-48437	COMPOSIÇÃO	PROTETOR DE DE SURTO 175 V 40 KA	UN	4
9.4.4	ED-49230	SETOP	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	UN	16
9.4.5	ED-49240	SETOP	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 25A	UN	12
9.4.6	ED-15114	SETOP	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	UN	6
9.4.7	CP-48442	COMPOSIÇÃO	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL	UN	3
9.4.8	ED-49274	SETOP	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 32A	UN	3
9.5			**EQUIPAMENTO DE LÓGICA E DADOS**		
9.5.1	ED-49184	SETOP	CAIXA DE TELEFONIA, NÚMERO 4, DIMENSÃO (60X60)CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO EMBUTIR COM FECHO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO	UN	1
9.5.2	ED-49170	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 50 X 50 X 60 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	3
9.5.3	ED-27189	SETOP	CAIXA PRÉ-MOLDADA PARA ENTRADA TELEFÔNICA SUBTERRÂNEA, TIPO R1, MEDIDAS INTERNAS (60X35X50)CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	3
9.5.4	ED-49179	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM Nº 3 PADRÃO TELEBRÁS DIM. (40 X 40 X 12) CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	3
9.5.5	748	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 150 X 50 X 3000 MM (REF. VL 3.01 GE VALEMAM OU SIMILAR)	UN	12,79
9.5.6	13179	ORSE	CURVA HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 150 X 50MM	UN	2
9.5.7	8221	ORSE	CRUZETA 150 X 50 MM PARA ELETROCALHA PERFURADA METÁLICA	UN	1
9.5.8	ED-49318	SETOP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	M	223,15
9.5.9	ED-50230	SETOP	PONTO DE EMBUTIR SECO, PARA UMA (1) PLACA CEGA 4"X4", COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E SONDA EM ARAME GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1,24MM (BWG 18), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	20
9.5.10	ED-48365	SETOP	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	396

			SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE		
			OBRA	Bancos	
			UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - XX/XXX - MG (informar D.B.) SBC -XX/XXX - MG (informar D.B.) ORSE - XX/XXX - SE (informar D.B.) SETOP - XX/XXX - MG-Região (informar Região e D.B.) SUDECAP - XX/XXX - MG (informar D.B.)	
			ENDEREÇO		
			(informar endereço)		
			Orçamento Sintético		
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**		
9.5.11	ED-48368	SETOP	CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA DE TRANSMISSÃO DE CABOS LÓGICOS CAT. 5/6	UN	20
9.5.12	068213	SBC	RACK PISO 36U 1000MM 19 PRETO PORTA FRONTAL C/ VISOR ACRIL.	UN	1
9.5.13	059252	SBC	SWITCH WIRED TP - LINK GIGABIT 24 PORTAS TL - SG1024D.	UN	2
9.5.14	ED-48373	SETOP	PATCH PANEL 24 POSIÇÕES, CATEGORIA COM GUIA TRASEIRO	CJ	2
9.5.15	059442	SBC	PATCH CORDS RJ45 CAT 5 4 PARES 1,5M	UN	20
9.5.16	059443	SBC	PATCH CORD CAT. 5E 5,0 M	UN	20
9.5.17	059444	SBC	ORGANIZADOR DE 1 U	UN	1
9.5.18	059426	SBC	BANDEJA DESLIZANTE PARA RACK 19""	UN	1
9.5.19	000473	SBC	RACK - PORCA GAIOLA + PARAFUSO M5	UN	40
9.5.20	059460	SBC	REGUA DE TOMADAS COM 8 TOMADAS	UN	2
9.5.21	8362	ORSE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GUIA DE CABOS HORIZONTAIS FECHADO DE CORPO DE AÇO SAE 1020, PROF=40MM	UN	8
10			**SPDA**		
10.1	ED-51087	SETOP	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO 1 FURO PARA CABO 50 MM2	UN	18
10.2	CK-9017	COMPOSIÇÃO	TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FURO PARA CABO DE COBRE NU #50mm². REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22
10.3	078038	SBC	FIXADOR OMEGA EM LATAO 35MM PARA ATERRAMENTO	UN	250
10.4	063475	SBC	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT)50mm	UN	56
10.5	CK9013	COMPOSIÇÃO	PARAFUSO DE FENDA AUTOATARRACHANTE EM AÇO INOX Ø4,2 x 32mm. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	511
10.6	10093	ORSE	BUCHA DE NYLON Nº06, REF:TEL-5306 - SPDA (FORNECIMENTO)	UN	511
10.7	10090	ORSE	PRESILHA DE LATÃO, L=20MM, PARA FIXAÇÃO DE CABOS DE COBRE, FURO D=7MM, PARA CABOS 35MM² A 50MM², REF:TEL-745 OU SIMILAR (SPDA)	UN	12
10.8	ED-51067	SETOP	HASTE PARA ATERRAMENTO, ALTA CAMADA, 3/4" X 3M	UN	17
10.9	ED-13935	SETOP	CABO DE COBRE NU #50 MM2 - 7 FIOSX3,00MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ANEL DE CINTAMENTO (SPDA), INCLUSIVE PRESILHA DE FIXAÇÃO	M	177
10.10	ED-51033	SETOP	CORDOALHA EM AÇO GALVANIZADO 3/8" SM COM 7 FIOS	M	227
10.11	ED-50579	SETOP	APLICAÇÃO DE SELANTE, MASTIQUE ELÁSTICO, EM JUNTA DE DILAÇÃO, DIMENSÃO 20X10 MM, FATOR DE FORMA 1:2, EXCLUSIVE DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE	M	1
10.12	ED-51019	SETOP	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" X 3M	UN	72
10.13	ED-49318	SETOP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	M	29,7
10.14	ED-2915	SETOP	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "C" OU "LB" OU "LL" OU "LR", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE INSTALAÇÃO, MÓDULO E PLACA (FORNECIMENTO)	UN	13
10.15	9048	ORSE	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE C/4 PARAFUSOS P/CABOS DE COBRE 16-70MM² REF.TEL-560 (PÁRA-RAIO)	UN	9
10.16	078368	SBC	CONECTOR CABO/HASTE TEL 570 TERMOTECNICA	UN	3
10.17	ED-51055	SETOP	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO, EXCLUSIVE HASTE DE ATERRAMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	3
10.18	CJ9086	COMPOSIÇÃO	CONDULETE METÁLICO REDONDO DO TIPO MÚLTIPLO COM TAMPA DE UM FURO Ø3/4". REF.: DAISA OU EQUIVALENTE	UN	9
10.19	12140	ORSE	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1"	UN	81

			SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE		
			OBRA	**Bancos**	
			UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - XX/XXX - MG (informar D.B.) SBC -XX/XXX - MG (informar D.B.) ORSE - XX/XXX - SE (informar D.B.) SETOP - XX/XXX - MG-Região (Informar Região e D.B.) SUDECAP - XX/XXX - MG (informar D.B.)	
			ENDEREÇO		
			(informar endereço)		
			Orçamento Sintético		
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**		
10.20	8316	ORSE	TERMINAL AÉREO 3/8" X 250MM EM AÇO GALV, COM FIXAÇÃO HORIZONTAL, REF: TEL 044 OU SIMILAR - FORNECIMENTO	UN	21
10.21	CJ9211	COMPOSIÇÃO	CONECTOR DE PRESSÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM RABICHO DE ROSCA MECÂNICA Ø3/8" E CABO #50mm²	UN	13
10.22	98750	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8". AF_06/2018	M	0,35
11			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**		
11.1			**PONTOS DE HIDRÁULICA**		
11.1.1	ED-15207	SETOP	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, INSTALADO SOBRE PISO, EM AÇO GALVANIZADO DN 25MM (3/4") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, INCLUSIVE BASE EM CONCRETO DE 25 MPA PARA CAVALETE, EXCLUSIVE HIDRÔMETRO	UN	1
11.1.2	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1
11.1.3	ED-50221	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	38
11.1.4	CP-013	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	19
11.1.5	CP-015	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 50MM (1 1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	7
11.1.6	ED-50225	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	9
11.1.7	ED-50223	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	23
11.1.8	ED-50224	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	25
11.1.9	ED-50019	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	101,2
11.1.10	ED-50022	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	132,86
11.1.11	ED-50027	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,64
11.1.12	ED-50028	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,17
11.1.13	ED-50029	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	91,91

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	
	OBRA	Bancos
	UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - XX/XXX - MG (informar D.B.) SBC -XX/XXX - MG (informar D.B.) ORSE - XX/XXX - SE (informar D.B.) SETOP - XX/XXX - MG-Região (Informar Região e D.B.) SUDECAP - XX/XXX - MG (informar D.B.)
	ENDEREÇO	
	(informar endereço)	

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição		
11.1.14	ED-8845	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, VENTILAÇÃO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	92,83
11.1.15	ED-48670	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	80,33
11.1.16	ED-51107	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M³	28,41
11.2			**CAIXAS DE INSPEÇÃO/SIFONADA/GORDURA/AREIA**		
11.2.1	ED-50007	SETOP	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA150 X 150 X 50 MM	UN	15
11.2.2	ED-49883	SETOP	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	9
11.2.3	ED-49939	SETOP	CAIXA DE GORDURA (CGE), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	6
11.2.4	ED-49913	SETOP	CAIXA DE DRENAGEM (AREIA) DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	7
11.2.5	ED-14725	SETOP	CANALETA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN LOCO, SEÇÃO 30X20CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO, COM GRELHA EM BARRA REDONDA DN 12,5MM (1/2") E REQUADRO EM BARRA REDONDA DN 20MM (3/4") COM UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS (2) DEMÃOS DE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	3
11.3			**LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS**		
11.3.1	ED-50297	SETOP	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UN	2
11.3.2	ED-48156	SETOP	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UN	2
11.3.3	ED-50301	SETOP	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UN	5
11.3.4	ED-50279	SETOP	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4
11.3.5	ED-2552	SETOP	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UN	3
11.3.6	ED-50283	SETOP	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL (ACESSÍVEL)	UN	4

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	
	OBRA	Bancos
	UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - XX/XXX - MG (informar D.B.) SBC -XX/XXX - MG (informar D.B.) ORSE - XX/XXX - SE (informar D.B.)
	ENDEREÇO	SETOP - XX/XXX - MG-Região (Informar Região e D.B.)
	(informar endereço)	SUDECAP - XX/XXX - MG (informar D.B.)

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição		
11.3.7	ED-50281	SETOP	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL (CONSULTÓRIOS, SALAS)	UN	12
11.3.8	ED-50290	SETOP	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	2
11.3.9	ED-48343	SETOP	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M²	14,88
11.3.10	ED-21694	SETOP	GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, INCLUSIVE CORTE (FABRICAÇÃO) RODABANCA	M²	4,8
11.4			**METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS**		
11.4.1	ED-48169	SETOP	BEBEDOURO GEMINADO MG-F 80 INOX	UN	1
11.4.2	ED-48188	SETOP	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 ML	UN	31
11.4.3	ED-48182	SETOP	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	UN	26
11.4.4	ED-48181	SETOP	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	5
11.4.5	ED-48158	SETOP	BANCO ARTICULADO EM AÇO INOX COM CANTOS ARREDONDADOS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,45 M E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,70 M, CONFORME NBR 9050	UN	2
11.4.6	190213	SBC	CUBA ACO INOX RETANGULAR 50x40x20cm SQUARE 540 SINK - CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UN	7
11.4.7	ED-50277	SETOP	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UN	1
11.4.8	CP-48444	COMPOSIÇÃO	CHUVEIRO ELÉTRICO ACESSÍVEL 220V, POTÊNCIA 6500W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2
11.4.9	ED-16344	SETOP	CHUVEIRO ELÉTRICO BRANCO, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 4600W/5500W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
11.4.10	ED-50316	SETOP	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9
11.4.11	ED-50329	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UN	17
11.4.12	202347	SBC	TORNEIRA ALAVANCA PARA PCD AUTOMATICA NBR9050 - CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UN	6
11.4.13	ED-50324	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UN	2
11.4.14	ED-50323	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6
11.4.15	ED-22902	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UN	2
11.4.16	ED-22766	SETOP	TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR, ABERTURA ALAVANCA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UN	6
11.4.17	ED-49965	SETOP	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	3

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	
	OBRA	**Bancos**
	UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - XX/XXX - MG (informar D.B.) SBC -XX/XXX - MG (informar D.B.) ORSE - XX/XXX - SE (informar D.B.) SETOP - XX/XXX - MG-Região (Informar Região e D.B.) SUDECAP - XX/XXX - MG (informar D.B.)
	ENDEREÇO	
	(informar endereço)	

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição		
11.4.18	ED-49989	SETOP	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	UN	28
11.4.19	ED-9133	SETOP	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO DUPLO, DN 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA (EXPURGO)	UN	2
11.4.20	CP-039	COMPOSIÇÃO	CAIXA D´ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 3000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	UN	2
11.4.21	ED-50000	SETOP	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	4
11.4.22	ED-50003	SETOP	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 50MM (1.1/2"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	8
11.4.23	ED-50358	SETOP	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, Ø 100 MM (4")	UN	2
11.4.24	ED-48164	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	17
11.4.25	ED-48160	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	12
11.4.26	13116	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO,FIXA, CONSTITUIDA DE BARRA LATERAL EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	5
11.4.27	CP-48445	COMPOSIÇÃO	Expurgo Hospitalar em aço Inox AISI 304, com sifão espessura 0,8mm, acabamento escovado.	UN	2
11.5			**REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL**		
11.5.1	ED-49937	SETOP	CAIXA D´ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	UN	2
11.5.2	ED-50354	SETOP	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, Ø 25 MM (1")	UN	1
11.5.3	97462	SINAPI	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 X 20 MM (1 X 3/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
11.5.4	CP-007	COMPOSIÇÃO	FILTRO VOLUMETRICO MODELO VF1	UN	1
11.5.5	CP-008	COMPOSIÇÃO	FREIO D'ÁGUA Ø100	UN	1
11.5.6	CP-009	COMPOSIÇÃO	SIFÃO LADRÃO Ø100	UN	1
11.5.7	CP-010	COMPOSIÇÃO	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO 3/4" CONTENDO BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL	UN	1
11.5.8	CP-011	COMPOSIÇÃO	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCÇÃO Ø 1"	UN	1
11.5.9	CP-012	COMPOSIÇÃO	PRESSURIZADOR (SILENCIOSO) AUTOMÁTICO COM PRESSOSTATO, POTENCIA 0,5HP - 19mca 2.000 l/h	UN	1
11.5.10	ED-49994	SETOP	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 40MM/CPVC DN 35MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	UN	1
11.5.11	ED-49989	SETOP	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	UN	1
11.5.12	ED-49974	SETOP	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 32MM/CPVC DN 28MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	1
11.5.13	ED-50668	SETOP	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	20
11.5.14	ED-48669	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	28
11.5.15	ED-49962	SETOP	RALO SEMI- HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI D = 100 MM	UN	8

			SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE		
			OBRA	Bancos	
			UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - XX/XXX - MG (informar D.B.) SBC -XX/XXX - MG (informar D.B.) ORSE - XX/XXX - SE (informar D.B.) SETOP - XX/XXX - MG-Região (Informar Região e D.B.) SUDECAP - XX/XXX - MG (informar D.B.)	
			ENDEREÇO		
			(informar endereço)		
			Orçamento Sintético		
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**		
12			**PCIP**		
12.1	ED-22698	SETOP	ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES (75X30X25)CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PARA EXTINTOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE EXTINTOR	UN	1
12.2	ED-50193	SETOP	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	UN	7
12.3	ED-26993	SETOP	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED COM DOIS FARÓIS, POTÊNCIA TOTAL DE 8W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7
12.4	ED-50201	SETOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S2" OU "S3"- 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA)	UN	8
12.5	ED-50199	SETOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E5" - 300 X 300 MM	UN	7
13			**REDE DE AR COMPRIMIDO**		
13.1	ED-50087	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE COBRE CLASSE "A" SEM COSTURA SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 1/2"	M	50
13.2	ED-48274	SETOP	VÁLVULA DE ESFERA EM LATÃO, DIÂMETRO DE 1/2" NPT	UN	1
13.3	CP-017	COMPOSIÇÃO	POSTO DE CONSUMO COMPLETO OXIGÊMIO/VÁCUO	UN	4
13.4	CP-018	COMPOSIÇÃO	REGULADOR PRESSÃO ALIANÇA 76506/3 ENTRA 1/8" - 7KG/H - EST. ÚNICO	UN	2
13.5	ED-48251	SETOP	COMPRESSOR SL/100 - 120PSI -8,3 BAR 100 LIBRAS	UN	1
14			**CLIMATIZAÇÃO**		
14.1	00039664	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	20
14.2	ED-50079	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 3/4" (25 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20
14.3	IP-048	COTAÇÃO	MANGUEIRA PVC FLEXIVEL DRENO AR CONDICIONADO	M	52
15			**COMUNICAÇÃO VISUAL**		
15.1	CP-020	COTAÇÃO	PLACA EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO E = 1 MM (15X40)	M²	1,68
15.2	CP-055	COTAÇÃO	LETRA CAIXA ACM CONFORME PROJETO (ORÇAMENTO DE ACORDO COM O NOME DA UBS)	UN	1
16			**CFTV**		
16.1	ED-49318	SETOP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	M	15
16.2	ED-2915	SETOP	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "C" OU "LB" OU "LL" OU "LR", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE INSTALAÇÃO, MÓDULO E PLACA (FORNECIMENTO)	UN	5
16.3	ED-48365	SETOP	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	7
16.4	ED-48363	SETOP	CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	M	10
16.5	068061	SBC	REDE DE FIOS E CABOS PARA SONORIZACAO	M	40
17			**MOBILIÁRIO**		
17.1			**BALCÃO DA RECEPÇÃO - CONFORME PROJETO**		
17.1.1	ED-50621	SETOP	SÓCULO COM ENCHIMENTO EM TIJOLOS MACIÇOS, ALTURA DE 10CM À 12CM, INCLUSIVE ACABAMENTO FINAL EM ARGAMASSA, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL	M²	0,93
17.1.2	ED-48233	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	5,13
17.1.3	ED-50730	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	M²	10,26

			SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE		
			OBRA	**Bancos**	
			UBS PADRÃO SES TIPO II ALVENARIA	SINAPI - XX/XXX - MG (informar D.B.) SBC -XX/XXX - MG (informar D.B.) ORSE - XX/XXX - SE (informar D.B.) SETOP - XX/XXX - MG-Região (Informar Região e D.B.) SUDECAP - XX/XXX - MG (informar D.B.)	
			ENDEREÇO		
			(informar endereço)		
			Orçamento Sintético		
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**		
17.1.4	ED-50761	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	10,26
17.1.5	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	5,13
17.1.6	ED-50754	SETOP	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	2,59
17.1.7	ED-21575	SETOP	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, EXCLUSIVE RODABANCADA, TESTEIRA E FURO EM BACANDA, INCLUSIVE POLIMENTO DE	M²	2,04
17.1.8	CP-052	COTAÇÃO	REVESTIMENTO EM MDF - Conforme projeto	UN	1
18			**DIVERSOS E LIMPEZA**		
18.1			**DIVERSOS**		
18.2	ED-51150	SETOP	ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, EM ACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO TIPO FINESSON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11
18.3	ED-15448	SETOP	BANCO EM CONCRETO APARENTE, TIPO-2, PADRÃO SEE-MG, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 5CM, COMPRIMENTO 150CM, LARGURA 40CM, ALTURA 45CM, INCLUSIVE CORTE NO PISO PARA FIXAÇÃO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA	UN	3
18.4	ED-50437	SETOP	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M²	85,46
18.5	10084	ORSE	ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA-CORPO, L=45CM, EXECUTADA EM BARRAS CHATA GALVANIZADA 1 1/4" X 5/16", E GUARDA CORPO D=65CM	M	3,55
18.6	ED-50266	SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M²	455
18.7	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M³	32,47
19			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
19.1	93572	SINAPI	ADMINISTRAÇÃO LOCAL 6% DO VALOR TOTAL DA OBRA	UN	1,0
			TOTAL		

Responsável Técnico (Identificação, assinatura e CREA)

Gestor Municipal

III – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

1. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

> **Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Foi realizado levantamento das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à construção da UBS no bairro Alice Maia. A análise considerou as possíveis soluções existentes para viabilizar a obra, avaliando os impactos administrativos, financeiros e operacionais de cada alternativa.

a. ALTERNATIVA QUANTO À FORMA DE EXECUÇÃO:

i. **Opção 01: Não execução da obra**

A primeira alternativa analisada consiste na não execução da obra, contudo seria inadequada sob o ponto de vista do interesse público, uma vez que manteria a insuficiência da infraestrutura de saúde na região, comprometendo a ampliação da cobertura da Atenção Primária à Saúde e dificultando o acesso da população aos serviços públicos de saúde.

Além disso, a não execução da obra inviabilizaria a utilização dos recursos públicos disponibilizados para o empreendimento, comprometendo a efetividade das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da rede municipal de saúde.

ii. **Opção 02: Execução direta pela Administração Pública**

A segunda alternativa considerada consiste na execução direta da obra pela própria Administração Pública Municipal, por meio de sua estrutura administrativa. Mas, tal solução apresenta limitações operacionais e técnicas, onde a secretaria teria que disponibilizar equipe técnica especializada, equipamentos, estrutura operacional e logística adequados para a condução integral dos serviços de engenharia, o que, em regra, não integra as atividades permanentes da Administração.

Além disso, a execução direta poderia resultar em aumento do prazo de conclusão da obra e maior risco de descontinuidade dos serviços, tendo em vista as limitações estruturais e administrativas para condução de obras dessa complexidade.

iii. **Opção 03: Contratação de empresa especializada por meio de licitação**

A terceira alternativa analisada consiste na realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, com experiência comprovada na execução de edificações públicas.

Essa solução permite à Administração selecionar a proposta mais vantajosa, garantindo isonomia entre os licitantes, competitividade no processo licitatório e maior eficiência na execução dos serviços.

Além disso, a contratação de empresa especializada possibilita maior controle técnico da execução da obra, cumprimento adequado dos prazos estabelecidos e observância das normas técnicas aplicáveis à construção civil e à implantação de estabelecimentos assistenciais de saúde.

b. ALTERNATIVA QUANTO AO MÉTODO CONSTRUTIVO

i. Solução 01: Construção convencional

A construção convencional caracteriza-se pela utilização de métodos tradicionais de execução, com emprego de estrutura em concreto armado, alvenaria de vedação e sistemas construtivos amplamente difundidos na construção civil brasileira. No presente caso, o projeto adotado segue o padrão arquitetônico disponibilizado pelo Estado para UBS Tipo II, contemplando alvenaria de vedação em tijolo cerâmico, muros executados em bloco de concreto armado e demais elementos construtivos compatíveis com o sistema convencional de edificação.

Essa solução apresenta como principais vantagens a ampla disponibilidade de mão de obra e materiais na região, facilidade de execução, maior flexibilidade arquitetônica e simplicidade na manutenção futura da edificação. Trata-se, ainda, do método construtivo mais utilizado em obras públicas de saúde, possuindo ampla compatibilidade com os projetos arquitetônicos e complementares desenvolvidos para a unidade, além de atender adequadamente às diretrizes técnicas estabelecidas para implantação de UBS padrão alvenaria – Tipo II disponibilizada pelo Estado.

ii. Solução 02: Construção modular

A construção modular consiste na utilização de módulos pré-fabricados industrializados, posteriormente transportados e montados no local da obra.

Embora apresente vantagens relacionadas à redução do prazo de execução e maior controle industrial de qualidade, essa solução demanda logística específica de transporte e instalação, além de apresentar custos iniciais mais elevados e menor flexibilidade para adaptações arquitetônicas futuras.

iii. Solução 03: Construção pré-fabricada

O sistema pré-fabricado utiliza elementos estruturais produzidos industrialmente e posteriormente montados na obra.

Apesar de possibilitar redução do tempo de execução e racionalização construtiva, essa solução exige planejamento logístico específico, equipamentos adequados para transporte e montagem das peças e maior especialização técnica, podendo elevar os custos da obra.

iv. Solução 04: Construção Steel Frame

O sistema Steel Frame caracteriza-se pela utilização de perfis estruturais leves em aço galvanizado.

A solução apresenta vantagens relacionadas à rapidez executiva, redução de resíduos e flexibilidade arquitetônica, o Estado apresenta um modelo de projeto desta solução, contudo, demanda mão de obra especializada, possui maior sensibilidade às condições ambientais e apresenta custo inicial superior ao sistema convencional, especialmente em obras públicas de maior porte e complexidade funcional.

v. Solução 05: Construção Sustentável

A construção sustentável contempla soluções voltadas à eficiência energética, racionalização do consumo de recursos naturais e redução dos impactos ambientais da edificação.

Embora apresente benefícios ambientais e operacionais relevantes ao longo da vida útil da edificação, essa alternativa pode demandar investimentos iniciais mais elevados, materiais específicos e maior especialização técnica, o que pode impactar diretamente os custos e a viabilidade da execução.

c. **CONCLUSÃO DA ANÁLISE**

Após a análise das alternativas apresentadas, conclui-se que a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia representa a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

O método construtivo convencional adotado no projeto padrão disponibilizado pelo Estado apresenta maior viabilidade técnica, operacional e econômica, contemplando sistema construtivo em concreto armado, alvenaria de vedação em tijolo cerâmico e muros em bloco de concreto armado, soluções amplamente utilizadas na construção civil e compatíveis com as necessidades da unidade.

A solução escolhida proporciona facilidade de execução, disponibilidade de mão de obra e materiais na região, manutenção simplificada da edificação e compatibilidade com os projetos arquitetônicos e complementares elaborados para a obra.

A contratação pretendida é necessária para garantir a implantação da UBS Alice Maia, contribuindo para o fortalecimento da APS no município e para a melhoria das condições de atendimento à população.

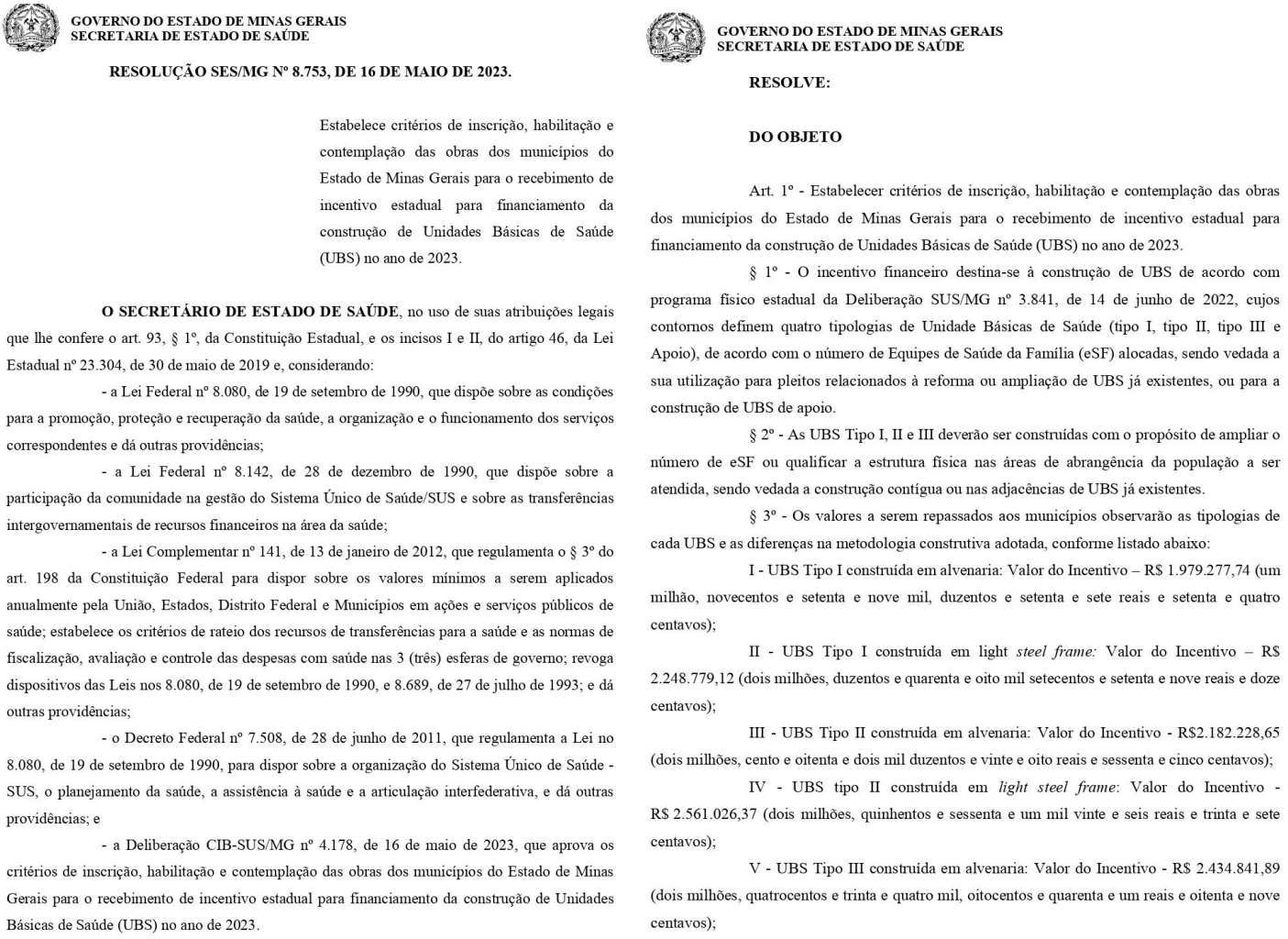
2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

> **Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21).

A referência histórica de incentivo estadual considerada na análise preliminar de viabilidade da UBS Alice Maia foi extraída da Resolução SES/MG nº 8.753/2023, que estabelece o valor de incentivo financeiro para implantação de Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II em sistema construtivo de alvenaria.

Nos termos da referida resolução, o valor de referência com data-base de janeiro de 2023 corresponde a R$ 2.182.228,65 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

A fim de demonstrar a origem do valor utilizado como referência para a estimativa preliminar da contratação, apresenta-se, nas Figuras a seguir, excerto da Resolução SES/MG nº 8.753/2023, que estabelece o incentivo financeiro para implantação de Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II em sistema construtivo de alvenaria.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Estabelece critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.178, de 16 de maio de 2023, que aprova os critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLVE:

DO OBJETO

Art. 1º - Estabelecer critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023.

§ 1º - O incentivo financeiro destina-se à construção de UBS de acordo com programa físico estadual da Deliberação SUS/MG nº 3.841, de 14 de junho de 2022, cujos contornos definem quatro tipologias de Unidade Básicas de Saúde (tipo I, tipo II, tipo III e Apoio), de acordo com o número de Equipes de Saúde da Família (eSF) alocadas, sendo vedada a sua utilização para pleitos relacionados à reforma ou ampliação de UBS já existentes, ou para a construção de UBS de apoio.

§ 2º - As UBS Tipo I, II e III deverão ser construídas com o propósito de ampliar o número de eSF ou qualificar a estrutura física nas áreas de abrangência da população a ser atendida, sendo vedada a construção contígua ou nas adjacências de UBS já existentes.

§ 3º - Os valores a serem repassados aos municípios observarão as tipologias de cada UBS e as diferenças na metodologia construtiva adotada, conforme listado abaixo:

I - UBS Tipo I construída em alvenaria: Valor do Incentivo – R$ 1.979.277,74 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos);

II - UBS Tipo I construída em light *steel frame:* Valor do Incentivo – R$ 2.248.779,12 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e doze centavos);

III - UBS Tipo II construída em alvenaria: Valor do Incentivo - R$2.182.228,65 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos);

IV - UBS tipo II construída em *light steel frame*: Valor do Incentivo - R$ 2.561.026,37 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil vinte e seis reais e trinta e sete centavos);

V - UBS Tipo III construída em alvenaria: Valor do Incentivo - R$ 2.434.841,89 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos);

Fonte: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Resolução SES/MG nº 8.753, de 20 de abril de 2023

Considerando que este ETP constitui fase de estimativa inicial da contratação, o valor de referência de 2023 foi atualizado até o exercício de 2026, com base na variação acumulada do INCC-M, divulgado pela Fundação Getulio Vargas (FGV IBRE), correspondente aos percentuais de 3,32% (2023), 6,34% (2024) e 6,10% (2025), veja tabela 01 – estimativa de custo para 2026.

Tabela 01 – Estimativa preliminar de viabilidade para 2026

ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 2026			
ITEM	**Descrição**		**Valor**
1.1	**Valor Base (SES/MG 2023)**	**(a) =**	**R$ 2.182.228,65**
1.2	INCC 2023 (b)	(b) =	0,0332
1.3	INCC 2024 (c)	(c) =	0,0634
1.4	INCC 2025 (d)	(d) =	0,061
2.1	Fator acumulado	(e) =	(1+b) X (1+c) X (1+d)
		(e) =	1,165725878
2.2	Valor atualizado	(f) =	(a) x (e)
2.3	Valor atualizado	(f) =	R$ 2.543.880,41
2.4	Variação %		0,165725878
	VALOR ESTIMADO		**R$ 2.543.880,41**
OBSERVAÇÃO: Estimativa preliminar de valor da contratação para fins do ETP, não substitui orçamento definitivo. Valor referencial atualizado com base no INCC-M (FGV), utilizado exclusivamente para análise de viabilidade. Base legal: Art. 18 da 14.133/2021.			

Núcleo de engenharia e acompanhamento de obras (2026)

A atualização foi realizada por capitalização composta, mediante aplicação sucessiva dos fatores anuais de correção (1,0332 × 1,0634 × 1,0610), resultando em variação acumulada aproximada de 16,57% no período.

A aplicação dos fatores apresentados na Tabela 01 ao valor de referência resulta em R$ 2.543.880,41 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos). Esse valor é um parâmetro histórico da análise preliminar de viabilidade.

O orçamento estimado da licitação é de R$ 3.002.838,02 (três milhões, dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e dois centavos), com referências SINAPI e SICOR, data-base de abril de 2026, conforme as planilhas e composições de custos do processo. A declaração de recursos citada no parecer, vinculada à Requisição nº 5570/2026, indica R$ 2.182.228,65 de recursos estaduais e R$ 820.609,37 de recursos municipais.

3. SOLUÇÕES:

Em razão da análise comparativa das alternativas apresentadas, verificou-se que a solução mais vantajosa para atender à necessidade da Administração consiste na realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, visando à construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Alice Maia, conforme projeto padrão da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) para UBS Tipo II.

A empresa contratada deverá executar os serviços em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o processo, assegurando a adequada execução da obra, o atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis e o pleno atendimento às necessidades da Administração Pública.

Tabela 02 – Análise de soluções

ANÁLISE DE SOLUÇÕES			
1.0	**Alternativas quanto à forma de execução**		
	Alternativa	**Vantagens**	**Desvantagens**
1.1	Não execução da obra	Não requer investimento imediato.	Não atende ao interesse público e mantém o déficit de atendimento.
1.2	Execução direta pela Administração	Controle direto da execução.	Limitações de equipe, estrutura e maior risco de atraso.
1.3	**Contratação de empresa especializada** *(escolhida)*	Especialização, competitividade, qualidade e maior eficiência.	Necessidade de procedimento licitatório e fiscalização contratual.
2.0	**Alternativas quanto ao método construtivo**		
	Solução	**Vantagens**	**Desvantagens**
2.1	**Construção convencional** *(escolhida)*	Ampla disponibilidade de materiais e mão de obra; compatível com o projeto padrão da SES/MG; manutenção simples.	Prazo de execução maior que sistemas industrializados.
2.2	Construção modular	Rapidez na execução.	Maior custo e logística especializada.
2.3	Construção pré-fabricada	Redução do tempo de obra.	Exige equipamentos e planejamento específico.
2.4	Steel Frame	Rapidez e menor geração de resíduos.	Mão de obra especializada e maior custo inicial.
2.5	Construção sustentável	Eficiência ambiental e energética.	Maior investimento inicial.

Núcleo de engenharia e acompanhamento de obras (2026)

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°).

Conforme análise das alternativas apresentada anteriormente, verificou-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada consiste na realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, visando à construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Alice Maia, por meio de método construtivo convencional.

A unidade será executada conforme projeto padrão disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para Unidade Básica de Saúde, UBS Tipo II, contemplando sistema construtivo em concreto armado, alvenaria de vedação em tijolo cerâmico, muros em bloco de concreto armado e demais elementos compatíveis com o método construtivo convencional amplamente utilizado na construção civil.

A intervenção consiste na construção de uma nova edificação pública e se enquadra como obra comum de engenharia. O projeto padrão estadual para UBS Tipo II, o sistema convencional de concreto armado e alvenaria e as especificações dos projetos, memoriais e planilhas permitem definir objetivamente os padrões de desempenho, qualidade e aceitação. Para o julgamento pelo menor preço, aplica-se o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de propostas e lances, contado da divulgação do edital, nos termos do art. 55, II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por Concorrência, na forma eletrônica, pelo critério de menor preço global, em grupo único, com execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. As medições terão como base as quantidades efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização.

Os serviços a serem executados compreenderão todas as etapas necessárias para implantação da unidade, incluindo serviços preliminares, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações prediais, revestimentos, esquadrias, pintura, urbanização, instalações complementares e demais serviços previstos nos projetos técnicos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias.

A empresa contratada deverá executar os serviços em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas da ABNT e demais exigências aplicáveis às edificações destinadas aos serviços públicos de saúde, garantindo qualidade, segurança e adequado desempenho da edificação.

A adoção dessa solução permitirá a implantação da UBS Alice Maia, contribuindo para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no município, ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde e melhoria das condições de acesso da população aos serviços públicos de saúde.

1.1. Classificação da obra como comum de engenharia

Em atendimento ao item III.2 do parecer jurídico do Processo Licitatório nº 456/2026, Concorrência Pública nº 051/2026, o Núcleo de Engenharia e Acompanhamento de Obras confirma a classificação da construção da UBS Alice Maia como obra comum de engenharia, com base nas características da solução adotada.

A implantação da UBS Tipo II segue projeto padrão da SES/MG, com estrutura em concreto armado, alvenaria de vedação em tijolo cerâmico, cobertura metálica e instalações prediais previstas nos projetos. São métodos construtivos convencionais, amplamente difundidos, com materiais, equipamentos e mão de obra disponíveis no mercado, inclusive regional.

Os requisitos de desempenho, qualidade, execução, medição e aceitação podem ser definidos objetivamente nos projetos, memoriais descritivos, especificações e planilhas orçamentárias. A solução descrita não apresenta complexidade técnica excepcional ou elevada heterogeneidade que impeça essa definição ou demande processos construtivos inéditos ou tecnologias de domínio restrito.

A destinação à assistência à saúde exige atendimento às normas sanitárias, de acessibilidade e segurança, bem como profissionais habilitados, responsabilidade técnica e capacidade operacional compatível. Essas exigências são atendidas por soluções conhecidas e objetivamente especificáveis e não descaracterizam, por si só, a natureza comum da obra.

Aplica-se, portanto, o art. 55, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021: na concorrência eletrônica julgada pelo menor preço, o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances será de 10 (dez) dias úteis, contado da divulgação do edital. A presente confirmação complementa a motivação existente, sem alterar a solução construtiva.

1.2. Regime de execução e sistemática de pagamento

Adota-se o regime de empreitada por preço unitário, com julgamento pelo menor preço global e lances sobre o valor global da proposta. A escolha do regime considera que os quantitativos de serviços sujeitos à aferição em campo, especialmente movimentação de terra, fundações e adequações de implantação, podem apresentar variações justificadas durante a execução. A remuneração será calculada pelas quantidades efetivamente executadas, medidas e aprovadas pela fiscalização, multiplicadas pelos preços unitários contratados. Essa sistemática não dispensa projetos e orçamento adequadamente definidos, nem autoriza alterações informais: eventuais modificações deverão observar a matriz de riscos, os limites legais e a formalização cabível.

Os pagamentos decorrerão de medições dos serviços efetivamente executados e atestados. A contratada deverá manter as condições de habilitação; eventual irregularidade fiscal ou trabalhista ensejará notificação e as providências cabíveis, sem retenção automática de valores relativos a serviços regularmente executados e liquidados, ressalvadas as hipóteses legais de retenção ou desconto.

2. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

> **Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

O parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, sendo afastado quando a divisão puder comprometer a eficiência da contratação, a economia de escala ou a adequada execução da solução pretendida.

No caso da obra de construção da UBS Alice Maia, a análise técnica demonstra que os serviços de engenharia apresentam elevado grau de integração entre as etapas construtivas, bem como significativa interdependência entre os sistemas técnicos envolvidos na execução da edificação. Nesse contexto, o parcelamento do objeto poderia gerar complexidade adicional na coordenação das atividades, dificultar

a compatibilização entre as etapas executivas e aumentar os riscos técnicos e operacionais associados à conclusão da obra.

Além disso, a eventual contratação de múltiplos executores poderia ampliar os custos administrativos relacionados à gestão, fiscalização e acompanhamento contratual, bem como dificultar a adequada definição de responsabilidades quanto à integração dos serviços e ao desempenho final da edificação.

Sob o ponto de vista da eficiência técnica e da gestão administrativa, a centralização da execução sob responsabilidade de uma única empresa contratada permite maior controle e monitoramento da obra pela Administração, concentrando a responsabilidade técnica e financeira em uma única pessoa jurídica, o que contribui para a garantia da qualidade dos serviços executados e do cumprimento dos prazos estabelecidos.

Diante desse cenário, conclui-se que a não adoção do parcelamento do objeto se mostra a alternativa mais adequada, recomendando-se que a contratação seja realizada em grupo único, contemplando todos os serviços necessários à construção da obra, de modo a assegurar maior eficiência na gestão contratual, adequada responsabilização do contratado e preservação da qualidade, integridade e da funcionalidade do empreendimento.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

> **Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).
>
> **Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Resultados pretendidos

A construção da UBS como principal objetivo ampliar e qualificar a infraestrutura da Atenção Primária à Saúde no Município de Montes Claros, proporcionando melhores condições para a prestação dos serviços públicos de saúde à população do bairro e regiões adjacentes. Contribuirá para a ampliação da capacidade de atendimento das equipes de saúde da família, promovendo melhor acesso da população aos serviços de promoção, prevenção e acompanhamento em saúde, além de fortalecer a vinculação e corresponsabilização dos usuários com a APS.

A unidade será executada conforme projeto padrão da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para UBS Tipo II de alvenaria, observando as normas técnicas aplicáveis às edificações de saúde, normas de acessibilidade, segurança, conforto ambiental e demais exigências do Sistema Único de

Saúde (SUS), garantindo infraestrutura adequada, funcional e acessível para usuários e profissionais da saúde.

Providências a serem adotadas pela Administração

Para viabilizar a contratação e garantir a adequada execução da obra, a Administração deverá adotar as providências necessárias à instrução do procedimento licitatório e à gestão contratual, incluindo a elaboração e consolidação dos documentos técnicos que integrarão o processo licitatório, tais como Projeto Básico, planilha orçamentária, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro e demais documentos de referência.

Também deverão ser realizados os procedimentos administrativos relacionados à elaboração do Edital de Licitação, aprovação dos documentos técnicos pelos setores competentes, designação formal de gestor e fiscal do contrato e disponibilização de equipe técnica responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da obra.

A Administração disponibilizará, na mesma data de divulgação do edital e em sítio eletrônico oficial, com acesso sem cadastro ou identificação, o Projeto Básico, o ETP, a minuta contratual, os projetos arquitetônicos e complementares, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, as memórias de cálculo, as composições de custos, o cronograma físico-financeiro e as demais peças necessárias à formulação das propostas. O edital identificará cada peça ou fará referência inequívoca ao conjunto, com indicação de onde os arquivos podem ser acessados.

A empresa contratada deverá executar os serviços em conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis às edificações destinadas aos serviços públicos de saúde, garantindo a adequada execução da obra e o atendimento aos padrões de qualidade, funcionalidade, segurança e acessibilidade previstos para a unidade.

A execução da obra deverá observar as diretrizes e condicionantes estabelecidas na Resolução SES/MG nº 11.385/2026, especialmente quanto à aprovação prévia dos projetos pelos órgãos competentes, incluindo Vigilância Sanitária e área técnica de engenharia da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, quando aplicável.

A Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para garantir a adequada implantação do empreendimento, incluindo disponibilização da infraestrutura básica do terreno, acessibilidade ao local, ligações provisórias e definitivas de água, energia elétrica e esgotamento sanitário, bem como eventuais serviços preliminares indispensáveis à execução da obra, tais como limpeza da área, terraplanagem, drenagem e preparação do terreno, quando necessários.

O cronograma físico-financeiro deverá ser compatível com o prazo de 12 (doze) meses para execução integral, contado do recebimento da Ordem de Serviço. A contratada deverá iniciar os serviços em até 15 (quinze) dias úteis desse recebimento. A vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia subsequente à publicação do resumo do contrato, observada a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de eficácia contratual.

No mais, a Administração Municipal já dispõe de estrutura institucional e equipe técnica capacitada para a gestão e fiscalização de contratos de obras públicas, não sendo necessária, no presente caso, a adoção de medidas adicionais de capacitação ou adequações estruturais específicas.

4. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

> **Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes; (Inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

A contratação refere-se à construção da UBS ALICE MAIA, compreendendo a execução dos serviços de engenharia necessários para implantação da unidade de saúde.

No presente caso, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem diretamente a execução da obra, uma vez que os serviços a serem contratados abrangem de forma integral as atividades necessárias à conclusão da unidade de saúde.

Após a conclusão da obra, poderão ser realizadas contratações futuras relacionadas ao fornecimento de mobiliário, equipamentos médicos, equipamentos administrativos, tecnologia da informação e demais itens necessários ao funcionamento da unidade, constituindo contratações distintas e independentes do objeto desta contratação.

Conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que impactem diretamente a execução do objeto, sendo a contratação suficiente para viabilizar a implantação da UBS Alice Maia.

5. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

> **Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

A execução da obra poderá ocasionar impactos ambientais típicos das atividades da construção civil, os quais deverão ser mitigados por meio da adoção de medidas de controle ambiental durante todas as etapas da execução do empreendimento.

Entre os principais impactos ambientais potencialmente associados à obra, destacam-se:

a. geração de resíduos sólidos da construção civil, como entulhos, sobras de materiais e embalagens;

b. consumo de recursos naturais, especialmente água e energia elétrica durante a execução dos serviços;
c. emissão de ruídos e poeira decorrentes da movimentação de terra, transporte de materiais e utilização de máquinas e equipamentos;
d. alterações temporárias na paisagem e no uso do solo em razão da implantação da edificação e organização do canteiro de obras.

Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, a execução da obra deverá observar critérios de sustentabilidade relacionados à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, utilização racional de recursos naturais, mitigação de impactos ambientais e observância das normas de acessibilidade aplicáveis às edificações públicas, atendendo também às diretrizes estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 307/2002 e pela Lei Municipal nº 4.223/2010.

Durante a execução da obra, a empresa contratada deverá adotar medidas voltadas à segregação, armazenamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, priorizando reciclagem e reaproveitamento sempre que possível, bem como práticas de controle de poeira, ruídos, consumo de água e energia e organização do canteiro de obras.

Os impactos ambientais decorrentes da execução da obra podem ser adequadamente controlados por meio da adoção de medidas mitigadoras, boas práticas de engenharia e observância da legislação ambiental aplicável.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

> **Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

A análise técnica realizada no âmbito deste ETP demonstra que a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia constitui a solução mais adequada para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) ALICE MAIA, no Município de Montes Claros/MG.

A solução proposta contempla a execução da unidade conforme projeto padrão da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para UBS Tipo II de alvenaria, utilizando método construtivo convencional em concreto armado, alvenaria de vedação em tijolo cerâmico e demais sistemas compatíveis com as necessidades funcionais da edificação e com as diretrizes técnicas aplicáveis às unidades de saúde.

A implantação da unidade contribuirá para o fortalecimento da rede municipal de Atenção Primária à Saúde, ampliando a capacidade de atendimento da população e proporcionando infraestrutura adequada para funcionamento das equipes de saúde e atendimento aos usuários do SUS.

A contratação por meio de Concorrência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegura a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência, permitindo à Administração Pública selecionar a proposta mais vantajosa para execução dos serviços.

Apresentando-se viável sob os aspectos técnico, econômico, administrativo e ambiental, atendendo às necessidades da Administração Pública e ao interesse coletivo, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, recomenda-se o prosseguimento das etapas subsequentes da contratação, com a elaboração dos documentos técnicos necessários e realização do procedimento licitatório para execução da obra da UBS Alice Maia.

Montes Claros, 14 de setembro de 2026.

Anna Nahia A. B. de Aguiar
Arquiteta e Urbanista CAUBR
A60560-3
Matrícula: 548316

Rogério dos Santos Borges
Coord. Núcleo de Engenharia SMS
Eng. Civil CREA/MG 246.640/D
Matrícula: 9537600

Eduardo Luiz da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Montes Claros